



## EDITAL Nº 01/2017

### PROCESSO SELETIVO 2017

#### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação – PPGI, considerando a Resolução nº 38 – CONSUP/IFAM de 02 de setembro de 2016, torna público que estarão abertas, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia, ofertado pelo **campus Manaus Zona Leste**, destinado ao preenchimento de 30 vagas.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A inscrição do Processo Seletivo 2017 dará ao (à) candidato (a) o direito de concorrer a 01 (uma) vaga para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, ofertado pelo *campus* Manaus Zona Leste.
- 1.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas, realizadas conforme o item 3.
- 1.3. Poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas do IFAM – *Campus* Manaus Zona Leste, ofertadas neste processo seletivo, o (a) candidato (a) que atenda aos seguintes critérios:
  - a) Seja portador (a) do Diploma de Conclusão de Nível Superior em qualquer área do conhecimento reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES; Preferencialmente docentes e técnicos administrativos que desempenhem suas atividades em órgãos Municipais, Estaduais ou Federais; candidatos que atuem em Organizações Não Governamentais - **ONGs**, Movimentos Sociais, professores indígenas, professores do Campo, das Águas e da Floresta.
  - b) Tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 3 deste Edital.
- 1.4. A seleção será realizada em 03 (três) Fases:
  - a) **Primeira Fase:** o (a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento da ficha de inscrição anexo IV do edital, nos sites [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) ou <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl> no banner do Processo Seletivo para o **Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, conforme item 3.1.
  - b) **Segunda Fase (Classificatória):** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, respeitando as pontuações obtidas nas avaliações do Currículo Lattes e carta de exposição de motivos, conforme o número de vagas oferecidas. A pontuação será feita mediante a avaliação do Currículo Lattes e carta exposição de motivos aos quais devem ser anexados os documentos comprobatórios de pontuação conforme Quadro de Pontuação (Anexo II).
  - c) **Terceira Fase (desclassificatória):** a desclassificação do (a)s candidato (a)s será realizada quando o mesmo inserir o CPF de terceiros durante a inscrição; não inserir todas as informações solicitadas nos dados cadastrais e/ou não realizar os procedimentos descritos no item 3.1, incisos III e IV.

#### 2. CURSO E VAGAS OFERECIDAS

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69.086–475, Manaus – AM.

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia	12 Meses	Matutino	30

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do Processo Seletivo 2017 dará ao (à) candidato (a) o direito de concorrer a 01 (uma) vaga para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, ofertado pelo *campus* Manaus Zona Leste, de acordo com os seguintes procedimentos obrigatórios:
  - I. Acessar o site oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) ou <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, no banner **Processo Seletivo**, no período das inscrições, selecionar o *link* de inscrição do Edital Nº 01/2017 e seguir as orientações ali contidas;



- II. Preencher de forma completa os dados solicitados no formulário de inscrição;
- III. Imprimir o formulário preenchido para ser entregue junto com os seguintes documentos:  
Cópia do Diploma e Histórico Acadêmico do Ensino Superior  
Cópia da Cédula da identidade  
CPF  
Currículo Lattes atualizado  
Carta de exposição de motivos de opção pelo curso, contendo uma breve descrição de sua trajetória social e ou cultural (aquilo que o currículo Lattes não comporta), exposição de opção por campo e ou objeto de estudo a ser desenvolvido no decorrer do curso, caso já possua (máximo de cinco laudas). Neste sentido, é de fundamental importância documentar o currículo Lattes e a carta de exposição de motivos anexando comprovantes, declarações, certificados, diplomas (...)
- IV. Após o preenchimento da ficha de inscrição o (a) candidato (a) deverá encaminhar os documentos citados no **inciso III**, em envelope lacrado intitulado: Processo Seletivo para o **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, na secretaria do *Campus*, no endereço:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
CMZL	Avenida Cosme Ferreira nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69.086 – 475, Manaus – AM.	08h às 12h e das 13h às 17h.

- 3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e atática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no *site* oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) ou <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por ordem decrescente, respeitando as pontuações obtidas nas avaliações do Currículo Lattes e carta de exposição de motivos, conforme o número de vagas oferecidas. A pontuação será feita mediante a avaliação do Currículo Lattes e carta exposição de motivos aos quais devem ser anexados os documentos comprobatórios de pontuação conforme Quadro de Pontuação (Anexo II).

#### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- O candidato com maior tempo de Docência na educação escolar indígena, do campo, das águas e das florestas;
  - O candidato com maior tempo de experiência em atividades com populações tradicionais, com movimentos sociais, culturais e ou ONG's: do urbano, do campo, das águas e ou da floresta;
  - O candidato com maior tempo de atuação em projetos de desenvolvimento social para a Amazônia.

#### 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO (A)S CANDIDATO (A)S

- 6.1 Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:
- Inserir o CPF de terceiros durante a inscrição;
  - Não inserir todas as informações dos dados cadastrais;
  - e/ou não realizar os procedimentos descritos no item 3.1, incisos III e IV.

#### 7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A Listagem Geral do (a)s Candidato (a)s Classificado (a)s para o curso será divulgada no dia **03 de março de 2017**, no *site* oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) ou <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, no *banner* do Processo Seletivo 2017/1.

7.2 Será permitido ao (à) candidato (a) solicitar recurso da sua Nota Final de acordo com o Resultado de Classificação. Para isso, ele (a) deverá acessar o *site* oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) ou <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl> clicar no *banner* do Processo Seletivo 2017/1, nos dias **6 e 7 de março de 2017**, e acessar o Formulário para Interposição de Recursos.

7.3 O recurso será dirigido à **Comissão do Processo Seletivo da Pós Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA**, em primeira e única instância, devendo ser acessado o formulário próprio Anexo III

7.4 O formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado para o *e-mail*:



[deppa.cmzl@ifam.edu.br](mailto:deppa.cmzl@ifam.edu.br) devendo conter no título a identificação do Edital.

7.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

7.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados; aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital; bem como os recursos encaminhados para outros e-mails que não seja o citado no item 7.4, ainda que dentro do prazo;

7.7 Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão do Processo Seletivo da Pós- Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

7.8 O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia **13 de março de 2017** no site oficial do IFAM. 7.9 A Comissão do Processo Seletivo da Pós- Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) ou <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>

## 8. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

---

8.1 Do Resultado Final com a classificação do (a)s candidato (a)s selecionado (a)s, publicado no dia **13 de março de 2017**, será divulgada, no mesmo dia, a chamada para a matrícula.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ficar atento e acompanhar todas as chamadas no site do IFAM ([www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)), não podendo alegar desconhecimento do resultado.

## 9 DA MATRÍCULA

---

9.1 O período de matrícula para o (a)s candidato (a)s classificado (a)s e selecionado (a)s no Processo Seletivo 2017/1 será feito no período de **14 a 16 de março de 2017**, em primeira chamada.

9.2 O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *campus* para o qual o(a) candidato(a) concorreu à vaga e foi selecionado(a),

9.3 A documentação deverá ser entregue no *campus* **Manaus Zona Leste** no endereço discriminado no **item 2** deste Edital.

9.4 O (a) candidato (a) classificado (a), selecionado (a) e convocado (a) que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo (a) candidato (a) na sequência, respeitando-se a ordem de classificação do Certame.

9.5 Os candidatos não contemplados com as vagas disponibilizadas neste edital poderão requerer seus documentos em até 30 dias após o término do processo de seleção.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

---

10.1 Diploma de Graduação (original e cópia);

10.1.1 Na impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação no ato da matrícula, o (a) candidato (a) classificado (a) e selecionado (a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Superior, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

10.1.2 Após o término desse prazo o (a) candidato (a) classificado (a) e selecionado (a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem

10.2 Histórico Acadêmico do Ensino Superior (original e cópia)

10.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

10.4 Carteira de Identidade (original e cópia);

10.5 CPF (original e cópia);

10.6 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);

10.7 Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e cópia);

10.8 Título de Eleitor e os dois últimos Comprovantes Eleitorais, se maior de 18 anos (original e fotocópia);

10.9 03 (três) fotografias 3X4, recentes;

10.10 Para candidatos estrangeiros, além do constante no item 10, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.



## 11 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 Caracteriza-se por vagas remanescentes quando o número de candidato (a)s inscritos e/ou de candidato (a)s classificados é inferior ao número de vagas ofertadas em um Certame.
- 11.2 O preenchimento das vagas remanescentes poderá ser requisitado pelos AGENTES DEMANDANTES.
- 11.3 Define-se como Agente Demandante, a entidade jurídica que, de forma individual ou corporativa, requer o acesso à Educação compatível com o nível de escolaridade exigida como pré-requisito a um determinado curso aos entes a ela vinculados.
- 11.4 Classificam-se como Agentes Demandantes: associações, cooperativas, colônias, sindicatos de trabalhadores, inclusive de agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, povos indígenas, comunidades quilombolas, órgãos da administração direta municipal, estadual ou federal, autarquias, fundações, empresas e agroindústrias, que tenham celebrado Convênio, Termo de Cooperação, Parcerias, Projetos com o IFAM.

## 12 DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 12.1 POR AGENTE DEMANDANTE:
- 12.1.1 Em caso da demanda por solicitação de vaga pelos Agentes Demandantes, conforme os procedimentos especificados nos subitens 11.1 a 11.4 deste Edital, para fins de **seleção, classificação e desempate** para acesso ao quantitativo de vagas remanescentes disponíveis, será observado:
- A avaliação do Currículo Lattes.
  - Análise da carta de exposição de motivos aos quais devem ser anexados os documentos comprobatórios de pontuação conforme Quadro de Pontuação (Anexo II).
  - A classificação do (a)s requerentes será feita por ordem decrescente respeitando-se a Média Final obtida, de acordo com o número de vagas oferecidas.
  - Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
    - O candidato com maior tempo de Docência na educação escolar indígena, do campo, das águas e das florestas;
    - O candidato com maior tempo de experiência em atividades com populações tradicionais, com movimentos sociais, culturais e ou ONG's: do urbano, do campo, das águas e ou da floresta;
    - O candidato (a) com maior tempo de atuação em projetos de desenvolvimento social para a Amazônica.
    - Persistindo o empate a vaga será do candidato de maior idade

## 13 DA VALIDADE DO CERTAME

- 13.1 O resultado do Processo Seletivo para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia**, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do Ano Letivo de 2017, pelo *campus* Manaus Zona Leste.

## 14 DO CRONOGRAMA

- 14.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital Nº 01/2017	6 de fevereiro de 2017
2	Período de Divulgação do Processo Seletivo 2017.1	6 a 12 de fevereiro de 2017
3	Período de Inscrições por meio dos sites do <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a> ou <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmz/">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmz/</a>	13 a 24 de fevereiro de 2017
4	Publicação da Classificação Geral	3 de março de 2017
5	Interposição de Recursos	6 e 7 de março de 2017
6	Publicação da Classificação Geral, após a Análise dos Recursos	13 de março de 2017
7	Publicação da 1ª Chamada para Matrícula do (a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s, Classificado(a)s e Selecionado(a)s dentro do número de vagas que trata este Edital	13 de março de 2017
8	Período de Matrícula dos Candidatos (a)s Classificado (a)s, Selecionado (a)s e Convocado (a)s dentro do número de vagas que trata este Edital.	14 a 16 de março de 2017
9	Período para Solicitação de Preenchimento das Vagas Remanescentes (se houver), por agente demandante.	20 a 22 de março de 2017
10	Publicação da Homologação das Solicitações de Preenchimento das Vagas Remanescentes (se houver), por agente demandante.	27 de março de 2017
11	Período de Matrícula dos Candidatos (a)s Classificado (a)s, Selecionado (a)s e Convocado (a)s, dentro do número de vagas, para o Preenchimento das Vagas Remanescentes, por agente demandante.	27 a 29 de março de 2017



## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 15.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na *internet* e no *site* do IFAM ([www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) ou <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>), de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Certame.
- 15.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo (a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 15.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Pós Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA, em primeira instância, e pela Pró Reitoria de Pós Graduação e Inovação - PPGI, de forma definitiva e decisória.
- 15.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, e de escolaridade do (a)s candidato (a)s classificado (a)s e selecionado (a)s são de competência exclusiva do *campus* e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico e pela Diretoria de Ensino de cada *campus*, em primeira instância, e pela Pró Reitoria de Pós Graduação e Inovação - PPGI, em segunda instância de competência.
- 15.5 Tanto as inscrições neste Certame quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.
- 15.6 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

## 16 INFORMAÇÕES

---

- 16.1 Nos *sites* oficiais do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) ou <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>
- 16.2 No *Campus* Zona Leste: Avenida Cosme Ferreira nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69.086–475, Manaus–AM.  
IFAM / *Campus* Zona Leste – (92) / 984349415, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 16.3 Na Comissão do Processo Seletivo da Pós Graduação em Desenvolvimento, Etnicidade e Políticas Públicas na Amazônia – CPSPGDEPPA:  
Telefone: 984355732 – das 8h. às 14h. de segunda a sexta-feira.  
*E-mail*: [deppa.cmzl@ifam.edu.br](mailto:deppa.cmzl@ifam.edu.br)

Manaus (AM), 27 de janeiro de 2017.

Antonio Venâncio Castelo  
Branco Reitor



## ANEXO I

### CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. DESCRIÇÃO DAS MOTIVAÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA VOCÊ SE INSCREVER NO CURSO (OBRIGATÓRIA).
  
2. BREVE TRAJETÓRIA SOCIAL, ELEMENTOS QUE EXTRAPOLEM O PADRÃO DO CURRÍCULO LATTES (CASO POSSUA).
  
3. APONTE POSSÍVEL CAMPO E/OU OBJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO NO DECORRER DO CURSO (CASO POSSUA).

Manaus – AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

---

---

---

---

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA:

---

---

---

---



## ANEXO II

### ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA CARTA DE EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Certificado de participação cursos, congressos, feiras e eventos de áreas afins. (5 pontos por item)	Até 30 pontos	
Certificado de participação como expositor em congressos, feiras e eventos de áreas afins. (5 pontos por item).	Até 20 pontos	
Experiência docente em Educação indígena, do campo, das águas e/ou das florestas. (1 ponto por ano).	Até 10 pontos	
Experiência docente em Educação pública e particular (1 ponto por ano).	Até 10 pontos	
Organização de eventos de ordem educacional, pesquisa, extensão, sociais e culturais (1 ponto por item).	Até 10 pontos	
Atuação em projetos de desenvolvimento humano e social; atuação em ONG's de cunho educacional, social, ambiental, defesa dos povos da Amazônia, participação em organizações sociais: associações, sindicatos, Fóruns Permanentes, Conselhos, Coletivos, grupos sociais e culturais (1 ponto por ano).	Até 20 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>ATÉ 100 PONTOS</b>	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

---

---

---

---

---

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA:

---

---

---

---

---



### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção para DISCENTE regido pelo Edital n.º 00/2017, realizado pela Pró Reitoria de Pós Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *Campus Manaus Zona Leste*.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a)  
no referido Processo de Seleção para discente, conforme o Edital n.º 00/2017, venho por meio deste,  
interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção de Discentes para realização da Pós Graduação  
Lato Sensu, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s)  
seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões)  
são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes  
documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Manaus – AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E  
POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA

Nome Completo:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento:     /     /	
Nacionalidade:	Naturalidade (município, UF):	
Identidade:	Órgão Emissor/UF:	
CPF:	E-mail:	
Endereço Residencial:		
Bairro:		
CEP:	Telefone celular: ( )	Telefone fixo: ( )

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (entrega obrigatória pelo candidato)**

DOCUMENTOS	STATUS
Cópia do Diploma e Histórico Acadêmico do Ensino Superior	
Carta de exposição de motivos de opção pelo curso, contendo uma breve descrição de sua trajetória social e ou cultural (aquilo que o currículo Lattes não comporta), exposição de opção por campo e ou objeto de estudo a ser desenvolvido no decorrer do curso, caso já possua (máximo de cinco laudas). Neste sentido, é de fundamental importância documentar o currículo Lattes e a carta de exposição de motivos anexando comprovantes, declarações, certificados, diplomas (...)	
Currículo Lattes atualizado (com comprovação)	
CPF	
Cópia da Cédula da identidade	

Quantidade de Páginas: \_\_\_\_\_

Data de Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL DE INSCRIÇÃO: **IFAM MANAUS ZONA LESTE** ( )

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:

CANDIDATO (A):

RECORTE AQUI E ENTREGUE AO CANDIDATO O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO:	<b>ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, ETNICIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA</b>
CANDIDATO (A):	
LOCAL DE INSCRIÇÃO:	
DATA:	